



### **EDITAL Nº. 02/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **03 de Fevereiro (02) de 2020 a 17 de Fevereiro (02) de 2020, de segunda á sexta-feira, das 07:30 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte - MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **03 de Fevereiro (02) de 2020 a 14 de Fevereiro (02) de 2020 das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 14:00 horas ás 17:00 horas**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de São João da Ponte - MG, na Unidade Básica de Saúde, situada na Av. Montes Claros, S/nº, Bairro Denise, nesta Cidade de São João da Ponte - MG, que avaliará aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São João da Ponte - MG, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina o item 02, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

4. Depois de cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, no dia 02 de Março (03) de 2020, às 09:00 horas, **na Secretária de Administração e Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128 – Centro – CEP 39.430-000**.

### **DA PUBLICAÇÃO**

5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (<http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br>).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de Janeiro de 2020.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **Gari – (03 vagas)**

<b>Classificação</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome do Candidato</b>
17º	MG-16.079.481	ELZA GOMES SOARES CORDEIRO
18º	MG-14.696.898	SIMARA MENDES DE JESUS
19º	MG-16.971.502	ANITA PEDRO DE SOUZA



**Motoristas de Veículos Leves – Categoria "B" – (02 vagas)**

<b>Classificação</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome do Candidato</b>
16º	MG-15-359-713	ANDRECOM NASCIMENTO
17º	2.355.772	EDMILSON ALVES DA COSTA JUNIOR

**Pedreiro – (02 vagas)**

<b>Classificação</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome do Candidato</b>
6º	MG-19.383.356	ALEILDO CARDOSO DE MOURA
7º	11.053.116	FLAVIO CARLOS FERREIRA

**Professor de Educação Básica II Educação Física – (01 vaga)**

<b>Classificação</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome do Candidato</b>
7º	MG-12.945.864	TALITHA SOARES CORDEIRO

**ANEXO II**

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São

João da Ponte - MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

l) 2 fotos 3x4, recentes.

m) Comprovante de residência atualizado.